



CLÍNICA DR. CALIXTO

Paciente: ATESTADO MEDICO

Data:

Idade: 08 anos

ATESTADO MEDICO

NOME:

Michael Vinícius da Silveira

ATESTO QUE O PACIENTE ESTA APTO A EXERCER EXERCICIOS

FISICOS DE

ALTO RENDIMENTO E FUTEBOL.

RIO, 23, 1, 26

Dr. José Calixto Neto
Cardiologista - Clínica Médica
CRM-RJ 52.55441-2

DR JOSE CALIXTO NETO

CRM 52.55441-2



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Caroline Mariana Dias de Oliveira, portador(a) do RG/CNH

13136695-7 e CPF nº 10349929736, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua da Poeta

nº 169 bairro Coelho da Rocha município S. J. de Muriqui, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Nicolas Mariana Dias de Oliveira

nascido(a) em 14/03/2016 RG nº 33447546-4 CPF nº 19159528794

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Volta Redonda

Nome do Atleta: Nicolas Mariana Dias de Oliveira

Assinatura do Responsável Legal: Caroline M. D. de Oliveira

Assinatura do Atleta: Nicolas Mariana Dias de Oliveira

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Pauline Mariana Dias de Oliveira
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.186.695 - 7, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 123.499.297-36, representante legal do atleta Nicolas Marcelo Dias de Oliveira, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edison Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edison 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edison 2026.

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edison 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edison 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro, de 2026.

Pauline Mariana Dias de Oliveira

Assinatura do Representante Legal

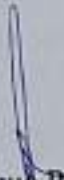


CENTRO EDUCACIONAL PRATA LTDA
CNPJ: 52.084.800/0001-31 Portaria CME/ SJM N° 020
Rua Prata, 144 – Coelho da Rocha – São João de Meriti/RJ
CEP: 25.550-560 - Telefone 2650-6331/ 97882-0424

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que Nicolas Miranda Dias de Oliveira, nascido (a) em 14/3/2016, filho (a) de Elizeu Rodrigues de Oliveira e Caroline Miranda Dias de Oliveira, está matriculado (a) nesta Instituição de Ensino, cursando o 5º ano do Ensino Fundamental I do ano letivo de 2026 e frequentando regularmente às aulas.

São João de Meriti, 27 de fevereiro de 2026.


Sérgio Duque Penna
Diretor Administrativo
Reg 3280

CENTRO EDUCACIONAL PRATA LTDA
CNPJ: 52.084.800/0001-31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



NOME
NICOLAS MIRANDA DIAS DE OLIVEIRA



FILIAÇÃO
ELIZEU RODRIGUES DE OLIVEIRA

CAROLINE MIRANDA DIAS DE OLIVEIRA

DATA NASC
14/03/2016

NATURALIDADE
BELFORD ROXO/RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

FATOR RH
XXXX

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 191.595.237-94
REGISTRO GERAL 33.447.546-4
REGISTRO CIVIL
C.NASC LIV 00001A FLS 081
BELFORD ROXO RJ

DNI 00000000000000000

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/2019
VALIDADE 14/03/2034

TERM 0000081

POLEGAR DIREITO



T. ELEITOR
NÃO INFORMADO
NIS / PIS / PASSEP
NÃO INFORMADO

CTPS / SERE / UF
NÃO INFORMADO
IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR
NÃO INFORMADO
CNS
700006577745803

CNH
NÃO INFORMADO

1 VIA
LUIZ CARLOS DAS NEVES
PRESIDENTE DO DETRAN RJ
ID: 03892945

0553

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL